



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

DECISÃO

Processo nº 2022.000003130-1

PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E GRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

Decisão N.: PL/RS-30/2022

Sessão: Plenária Ordinária n. 1.825

Data: 18 de março de 2022

Interessado: CREA-RS

Referência: Resolução do Confea nº 1.013, de 10 de dezembro de 2005

Ementa: Aprova a instituição da Comissão Organizadora Estadual do 15º Congresso Estadual dos Profissionais do Rio Grande do Sul - CEP/RS (COE15CEP/RS).

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS, de forma híbrida, reuniu-se ordinariamente, via online pelo aplicativo Zoom e presencial nas dependências do auditório Wilson Aita no Centro de Tecnologia da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, cidade de Santa Maria (RS), apreciando a Decisão de Diretoria n. D/RS-20/2022, de 11 de março de 2022, de seguinte teor: **“DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS** A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida de forma híbrida, ou seja, remota e fisicamente, nas dependências da sede do Crea-RS, em Porto Alegre no dia 11 de março de 2022, **considerando** o disposto na Resolução do Confea nº 1.013, de 10 de dezembro de 2005, que aprova as normas para a organização e o funcionamento da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - SOEA e do Congresso Nacional de Profissionais - CNP; **considerando** as disposições expressas no Anexo II da referida resolução - Capítulo IV, que trata dos Congressos Estaduais de Profissionais - CEPs; **considerando** a realização prevista para o exercício de 2022 da 77ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia e do 11º Congresso Nacional de Profissionais, sendo este último a ser realizado em uma única etapa; **considerando** o teor do artigo 4º, inciso XXVII do Regimento do Crea-RS, que compete ao Crea organizar e realizar o Congresso Estadual de Profissionais - CEP; **considerando** a necessidade de instituir a Comissão Organizadora Estadual do 15º Congresso Estadual de Profissionais do Rio Grande do Sul - COE-15ºCEP/RS, **DECIDIU**, por unanimidade, apresentar ao Plenário do Crea-RS a proposta de: **a)** constituir a **Comissão Organizadora Estadual - COE** do 15º Congresso Estadual de Profissionais do Rio Grande do Sul (COE15CEP/RS), tendo a seguinte composição: representante da Diretoria - Engenheira Eletricista Nilza Luiza Venturini Zampieri, 2ª Vice-Presidente do Crea-RS; representante das entidades de classe - Conselheira Regional Engenheira Civil Cláudia Diehl; representante das instituições de ensino - Conselheiro Regional Geólogo Marco Antonio Fontoura Hansen; representante do Colégio de Entidades Regionais do RS - CDER/RS: Coordenador Engenheiro Civil Leo Azeredo; e representante da Coordenadoria das Inspetorias: Coordenador Engenheiro Mecânico e Eng. Seg. Trab. Marcos Antonio Kercher; **b)** indicar para exercer a coordenação da COE o Conselheiro Regional Geólogo Marco Antonio Fontoura Hansen, uma vez que o coordenador da Comissão Organizadora Estadual - COE deverá ser necessariamente

conselheiro regional; c) designar para prestar apoio técnico à Comissão Organizadora Estadual - COE a gerente de Convênios e Relações Institucionais Miriam dos Santos Souza, matrícula funcional nº 1462, e para prestar apoio administrativo a chefe do Núcleo de Controle de Atividades da Gerência das Inspetorias, Carmen Lúcia Ferreira de Oliveira, matrícula funcional nº 779; d) quanto às medidas imediatas de organização do processo de realização do 15º Congresso Estadual de Profissionais do Rio Grande do Sul - CEP/RS deverão ser consideradas as disposições da Resolução do Confea nº 1.013, de 2005, e seus anexo, bem como demais diretrizes encaminhada pelo Confea; e) submeter a presente proposta da Diretoria à homologação do Plenário do Crea-RS em sua primeira sessão ordinária; f) dar ampla divulgação da decisão do Plenário do Conselho aos interessados.”, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a proposta encaminhada pela Diretoria, conforme segue: **a)** constituir a **Comissão Organizadora Estadual - COE** do 15º Congresso Estadual de Profissionais do Rio Grande do Sul (COE15CEP/RS), tendo a seguinte composição: representante da Diretoria - Engenheira Eletricista Nilza Luiza Venturini Zampieri, 2ª Vice-Presidente do Crea-RS; representante das entidades de classe - Conselheira Regional Engenheira Civil Cláudia Diehl; representante das instituições de ensino - Conselheiro Regional Geólogo Marco Antonio Fontoura Hansen; representante do Colégio de Entidades Regionais do RS - CDER/RS: Coordenador Engenheiro Civil Leo Azeredo; e representante da Coordenadoria das Inspetorias: Coordenador Engenheiro Mecânico e Eng. Seg. Trab. Marcos Antonio Kercher; **b)** indicar para exercer a coordenação da COE o Conselheiro Regional Geólogo Marco Antonio Fontoura Hansen, uma vez que o coordenador da Comissão Organizadora Estadual - COE deverá ser necessariamente conselheiro regional; **c)** designar para prestar apoio técnico à Comissão Organizadora Estadual - COE a gerente de Convênios e Relações Institucionais Miriam dos Santos Souza, matrícula funcional nº 1462, e para prestar apoio administrativo a chefe do Núcleo de Controle de Atividades da Gerência das Inspetorias, Carmen Lúcia Ferreira de Oliveira, matrícula funcional nº 779; **d)** quanto às medidas imediatas de organização do processo de realização do 15º Congresso Estadual de Profissionais do Rio Grande do Sul - CEP/RS deverão ser consideradas as disposições da Resolução do Confea nº 1.013, de 2005, e seus anexo, bem como demais diretrizes encaminhada pelo Confea; **e)** submeter a presente proposta da Diretoria à homologação do Plenário do Crea-RS em sua primeira sessão ordinária; **f)** dar ampla divulgação da decisão do Plenário do Conselho aos interessados.” **Presidiu a Sessão a Engenheira Ambiental NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente do CREA-RS. Presentes os conselheiros** Adalberto Gularte Schafer, Adelir José Strieder, Airton José Monteiro, Alberto Stochero, Alexandre Zillmer, André Sant’ana Stolaruck, Antônio Alcindo Medeiros Piekala, Blane de Castro, Carlos Roberto Santos da Silveira, Caroline Daiane Raduns, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Cassiano Machado da Silva, Cibele Rosa Gracioli, Cláudia de Diehl, Cláudio Akila Otani, Daisy Munhoz Goulart, Dorli Pereira da Silva, Edison Bisognin Cantarelli, Eduardo de Brito Souto, Eduardo Schimitt da Silva, Elisabete Gabrielli, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Gabriela Florindo Marques, Guilherme Reisdorfer, Ivone da Silva Rodrigues, Jerson José Spohr, João Luis de Oliveira Collares Machado, Juarez Morbini Lopes, Lauro Mario, Lélvio Gomes Brod, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Marcelo Pelisoli Holz, Marcelo Zunino, Marcio Wrague Moura, Marco Antônio Fontoura Hansen, Marco Aurélio dos Santos Caminha Júnior, Marino José Greco, Mateus Stapsoli Piato, Nelson Agostrinho Burille, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Otto Willy Knorr, Paulo Rigatto, Pedro Leopoldo Perret Furtado, Plínio Luiz Cerutti Júnior, Ronaldo Hoffmann, Roque Rutili, Tamara França Machado, Ubiratan Oro, Vitor Jorge Dabull Righi, Adão Roberto Rodrigues Villaverde, Adriano Agnoletto de Oliveira, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, Alessandro Gomes Preissler, Angelica de Oliveira Henriques, Ari Borges dos Santos, Ariane Rebelato Silva dos Santos, Carlos Giovanni Fontana, Christiane Brisolara de Freitas, Cláudia Trindade Oliveira, Derli João Silveira da Silva, Diogo Adriano Barboza, Edgar Bortolin, Eduardo Noll, Elemar Posche, Fernanda Pacheco, Fernando Martins Limongi, Flávio Thier, Gabriela Florindo Marques, Gelson Pelegrini, Gustavo Gotter Knies, Hilário Pires, Isabela Leal da Silva Cardoso, Joaquim José Schuck, Jorge Alberto de Souza Cunha, José Ângelo Moren dos Santos, José Luiz Tragnago, José Roberto Heberle, Kleber Trindade Rigon, Leandro Nunes de Souza, Leonardo Gonçalves Cera, Luciano Valerio Lopes Soares, Luiz Antonio Ratkiewicz, Maércio de Almeida Flores Cruz, Marcelo Biesuz, Orlando Pedro Michelli, Ormar Jose Pedroso dos Santos, Paulo Ricardo Facchin, Paulo Ricardo Rosa da Silva, Pedro Ivan de Oliveira, Rafael Luciano Dalcin, Regis Sivori Silva dos Santos, Renata Farias Oliveira, Rene Reinaldo Emmel Junior, Ricardo Giacomello Cobalchini, Ricardo Girardi, Rodrigo Sanhotene Thoma, Rogerio Peracchia Machado, Ronald Rolim de Moura, Roselaine Cristina Mignoni, Sandro Donato Pavanatto Cerentini, Talles Soares Rosa, Thierry Moraes da Rosa Silva, Tiago Pich Garcia, Vilson Antonio Klein, Vinicius Leônidas Curcio, Vulmar Silveira Leite e Werner Jaeger Junior.

Registre-se, providencie-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVEIRA SOARES, Chefe de Núcleo**, em 24/03/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 24/03/2022, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0913447** e o código CRC **164DAAAF**.

Referência: Processo nº 2022.000003130-1

SEI nº 0913447

Local: Porto Alegre